



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2016

Pregão n.º 124/2016

Processo n.º 177/2016

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Anderson Prado de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Castro Alves, n.º 85, portador da cédula de identidade n.º 29.268.994-9 e CPF/MF sob n.º 248.609.968-95, e do outro lado a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, com sede na rua Sete, n.º 159, Centro, município de Corumbataí, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 53.437.315/0001-67 e Inscrição Estadual n.º 275.0001.195.110 doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pela Sra. Valéria Cristina Bertagna Butolo, Sócia-Proprietária, portadora do RG n.º 8.358.286 e CPF n.º 057.281.588-38, resolvem **ADITAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2016**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Devido à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro da presente ata de registro de preços, passando a ser, a partir de 1º de Janeiro de 2017 os seguintes valores abaixo descritos:

DESCRIÇÃO	Valor Registrado	Valor Atualizado
Cesta Básica tipo “A”	R\$ 104,27	R\$ 113,00
Cesta Básica tipo “B”	R\$ 97,70	R\$ 110,00
Cesta Básica tipo “C”	R\$ 95,61	R\$ 107,63

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 14 de Fevereiro de 2017.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **REGISTRADA**:

Anderson Prado de Lima
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Bertagna Butolo
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: